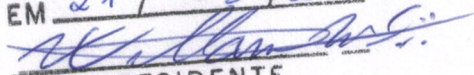




PROJETO DE LEI Nº 1065 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 21 / 03 / 22

  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.01 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 1.009 – Móveis e Equipamentos destinados ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00.00.01.220 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

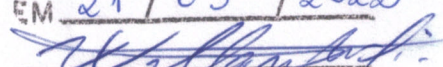
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de março de 2022.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LIDO  
EM 21 / 03 / 2022  
  
PRESIDENTE